



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975****ANO** ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, EM 24 DE AGOSTO DE 200**Nº**ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 249/2000, DE 24 DE AGOSTO DE 2000.

Autorizo o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, faz saber que a Câmara Municipal de Alhandra-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento municipal no valor de R\$ 65.000, 00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a Recuperação da Caixa D'água e Abastecimento D'água do Distrito de Mata Redonda, o Qual terá a seguinte classificação:

0209 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

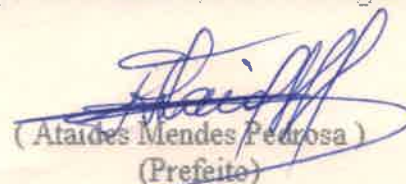
13764471.035 - Recuperação da Caixa D'água e Abastecimento D'água do Distrito de Mata Redonda

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o art. Anterior, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, Em 24 de agosto de 2000.


(Ataides Mendes Pedrosa)
(Prefeito)



Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, EM 24 DE AGOSTO DE 2000

Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 249/2000, DE 24 DE AGOSTO DE 2000.

Autorizo o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, faz saber que a Câmara Municipal de Alhandra-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento municipal no valor de R\$ 65.000, 00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a Recuperação da Caixa D'água e Abastecimento D'água do Distrito de Mata Redonda, o Qual terá a seguinte classificação:

0209 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

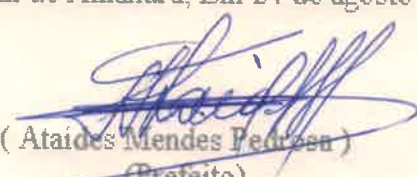
13764471.035 – Recuperação da Caixa D'água e Abastecimento D'água do Distrito de Mata Redonda

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o art. Anterior, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, Em 24 de agosto de 2000.


(Ataide Mendes Pedrosa)
(Prefeito)